



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.522, de 02 de março de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.651, de 02 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.10.1957 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES - Pedro Westphalen

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

1624 - PEDRO WESTPHALEN DIVERSOS (15666) 45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2022, no valor de 45.000,00, Recurso 1624.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de março de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda